



União das Freguesias de Torres Novas
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Ata número vinte e nove do mandato dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Rita Morte, respectivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segunda Vogal do executivo. -----

---- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2: Consulta prévia - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025; -----

---- Ponto 3: Acordo Coletivo de Entidade Empregador Público; -----

---- Ponto 4: Terceira alteração ao orçamento; -----

---- Ponto 5: Apreciação de orçamentos para instalação de ar condicionado no edifício do posto de atendimento desta Junta de Freguesia em Lapas; -----

---- Ponto 6: Tolerância de ponte no natal; -----

---- Ponto 7: Estágio profissional com aluno da “Escola Secundária Maria Lamas”; -----

---- Ponto 8: Convite do “Agrupamento de Escolas Gil Paes”; -----

---- Ponto 9: Publicação de natal no “Médio Tejo”; -----

---- Ponto 10: Atribuição de Donativos a Coletividades/Instituições; -----

---- **Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** -----



R. Santos
J. Silva
J. Silva

----- Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 2 – Consulta prévia - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025:** -----

---- Presente ao executivo da Junta de Freguesia para apreciação o “Relatório Final” elaborado pelo Júri, em cumprimento do disposto no artigo 124º Código do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, (doravante “Código dos Contratos Públicos” ou “CCP”), constituído por deliberação desta Junta de Freguesia de 15 de novembro de 2022, relativo ao procedimento acima mencionado. -----

---- Antes da apresentação do relatório acima mencionado o Júri informou o executivo da Junta de Freguesia que todos os procedimentos e prazos até à presente data foram rigorosamente cumpridos pelo que, face a este facto, apresenta, para apreciação o “Relatório Final” do procedimento. -----

---- Na posse do “Relatório Final” e depois de devidamente analisado, o mesmo no que se refere à adjudicação, descreve que a melhor proposta foi apresentada pelo concorrente “Raúl Carapinha, Unipessoal, Lda” no valor de 40.500,00 € (quarenta mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Face ao exposto, esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar à firma “Raúl Carapinha, Unipessoal, Lda” o procedimento por “Consulta prévia - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025”, e à mesma vai ser dado



Handwritten signatures and initials in blue ink.

conhecimento através do envio do “Relatório Final” do Júri e da deliberação desta Junta, assim como, para apresentação dos documentos de habilitação. -----

---- O “Relatório Final” irá ficar arquivado no processo criado para este procedimento. --

---- Aos concorrentes “JDM – Jardinagens, Lda” e “Open Green”, será igualmente dado conhecimento do “Relatório Final” do Júri e da deliberação desta Junta. -----

---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

---- O “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do atual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a execução dos trabalhos, avaliar os “autos” mensais apresentados pela empresa, elaborar os relatórios, e submeter os mesmos à deliberação desta autarquia, para posterior liquidação das faturas. -----

---- Relativamente ao estipulado no nº 7 do artigo 290º-A do “Código dos Contratos Públicos”, o “Gestor do Contrato” irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no “anexo XIII” do “CCP” e que constará arquivada no processo criado para este efeito. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de Consulta prévia - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025: -----

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa “Raúl Carapinha, Unipessoal, Lda”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente ata ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- **Ponto 3 – Acordo Coletivo de Entidade Empregador Público:** -----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

---- O Senhor Presidente informou que o “Acordo Coletivo de Entidade Empregador Público” celebrado com o “Stal” foi publicado na “2ª Série do Diário da República”, em 9 de dezembro de 2022. -----

---- **Ponto 4 – Terceira alteração ao orçamento:** -----

---- Foi presente o documento respeitante à terceira alteração orçamental referente ao ano em curso, enviada pelos serviços de contabilidade, para submeter à apreciação e aprovação do executivo da Freguesia, sobre a necessidade de efectuar esta alteração orçamental no montante de cento e setenta e três euros, para dotação de rubricas que se encontram desprovidas de cabimento. -----

---- O mapa da alteração ao orçamento fica anexo à presente acta. -----

---- Esta alteração foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 5 - Apreciação de orçamentos para instalação de ar condicionado no edifício do posto de atendimento desta Junta de Freguesia em Lapas:** -----

---- Encontrando-se o atual sistema de ar condicionado, após várias intervenções com vista à reparação, verificou-se que o mesmo se encontra obsoleto, pelo que esta Junta de Freguesia solicitou orçamento às empresas “Almendre Faria dos Santos, Lda” e “Jerónimos Clima”. -----

---- No decorrer da apreciação, o Senhor Presidente informou, que existe também a necessidade de proceder à instalação de ar condicionado no edifício do posto de atendimento de Ribeira Ruiva, pelo que a Junta de Freguesia deliberou aguardar por orçamentos com a especificidade relativa ao edifício da Ribeira Ruiva. -----

---- **Ponto 6 – Tolerância de ponte no natal:** -----

---- O Presidente da Junta informou que o “Governo” irá conceder os dias 23 e 30 de dezembro de 2022 à administração central e descentralizada; -----

---- Informou também que a edilidade local, irá conceder os dias 26 de dezembro de 2022 e o dia 2 de janeiro de 2023; -----



[Handwritten signatures and initials]

---- Na posse da informação supra, esta Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade conceder aos trabalhadores, tolerância de ponte nos dias 26 de dezembro de 2022 e o dia 2 de janeiro de 2023. -----

---- **Ponto 7 - Estágio profissional com aluno da Escola Secundária Maria Lamas:** -----

---- Presente ofício/email do “Agrupamento de Escolas de Gil Paes”, no qual se integra a “Escola Secundária de Maria Lamas”, em Torres Novas, no âmbito da autonomia e no desenvolvimento do projeto educativo, tem em funcionamento o “Curso Profissional de Técnico de Programação de Sistemas Informáticos”, o qual inclui uma componente de Formação em Contexto de Trabalho (600 horas) a decorrer no final do 2º ano (300 horas) e no final do 3º ano (300 horas), numa entidade pública ou privada; -----

---- O Agrupamento formula a esta Junta de Freguesias que seja estabelecido um Protocolo de Parceria, no sentido de possibilitar o desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho (Estágio) a um aluno do Curso Profissional Técnico de Programação de Sistemas Informáticos, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de abril 2023 (300 horas); -----

---- O desenvolvimento do Estágio não implica da parte desta autarquia qualquer encargo financeiro, estando os alunos cobertos pelo Seguro Escolar; -----

---- Face ao exposto, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade aceitar o estágio proposto. -----

---- **Ponto 8: Convite do Agrupamento de Escolas Gil Paes:** -----

---- Presente ofício do “Agrupamento de Escolas Gil Paes”, que nas aulas de Cidadania e Desenvolvimento, do 6º ano, da Escola Manuel de Figueiredo, pretende com os alunos refletir sobre o Poder Local, e dirigiu convite para que o Presidente desta Junta, participe na aula, no dia 9 de janeiro de 2023; -----

---- A Junta deliberou por unanimidade aceitar o convite para a participação do Presidente. -----

---- **Ponto 9 - Publicação de natal no “Médio Tejo”:** -----



R. Fernandes
Juylo
[Signature]
[Signature]

---- Presente proposta de publicação de boas festas no “Médio Tejo” num espaço com as medidas de “300 x 250”, com um custo de 100,00 € (cem euros), acrescido do respetivo iva. -----

---- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade aceitar a proposta. -----

---- **Ponto 10 - Atribuição de Donativos a Coletividades/Instituições:** -----

---- O Centro de Dia São Silvestre de Carvalhal de Aroeira vai proceder à “alteração e ampliação de um centro de dia para lar de idosos” e remeteu a esta Junta de Freguesia o “relatório preliminar” do procedimento que está a decorrer.

---- Face ao compromisso, anteriormente assumido por esta Junta de Freguesia, foi deliberado por unanimidade a atribuição de um donativo de 15.000,00 € (quinze mil euros) destinado a participar a execução da obra em causa. -----

---- Ao “Grupo de Amigos Avós e Netos”, o executivo deliberou por unanimidade a atribuição de um donativo de 300,00 € (trezentos euros), destinado a apoiar obras a realizar na instituição. -----

---- À “Caritas Paroquial de Torres Novas”, o executivo deliberou por unanimidade a atribuição de um donativo de 276,27 € (duzentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), destinado a apoiar o desenvolvimento da atividade da mesma. -----

---- À “Liga Portuguesa Contra o Cancro - NRS - Delegação de Torres Novas”, o executivo deliberou por unanimidade a atribuição de um donativo de 200,00 € (duzentos euros), destinado a apoiar o desenvolvimento da atividade da Liga. -----

---- À “Cruz Vermelha - Delegação de Torres Novas”, o executivo deliberou por unanimidade a atribuição de um donativo de 200,00 € (duzentos euros), destinado a apoiar o desenvolvimento da atividade. -----

---- À “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos”, o executivo deliberou por unanimidade a atribuição de um donativo de 200,00 € (duzentos euros), destinado a apoiar o desenvolvimento da atividade dos Bombeiros. -----



**União das Freguesias de Torres Novas
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca**

---- Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

[Handwritten signature]

----- O Secretário, -----

João Manuel Granato Carvalh

----- A Tesoureiro, -----

[Handwritten signature]

----- O Primeiro Vogal, -----

Rui Manuel Lopes Tenreiro

----- A Segundo Vogal, -----

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Página 1/1

Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 21/12/2022 Alteração N.º: 3

Descrição: 3ª Alteração Permutativa

Código	Descrição	Dotações Atuais	Despesa			Observações
			Modificações/Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Dotações Corrigidas	
D1	Despesas com o pessoal	59 305,00	173,00	173,00	59 305,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	59 305,00	173,00	173,00	59 305,00	
0103	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	8 805,00	5,00	0,00	8 810,00	
0103	Pessoal em funções	50 000,00	168,00	0,00	50.168,00	
0103	Pessoal em qualquer outra situação	500,00	0,00	173,00	327,00	
T o t a l			173,00	173,00	59 305,00	

Orgão Executivo: Em 21 de dezembro de 2022



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 3/2022

PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES” REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

---- Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca. -----

---- SEGUNDO: Raúl Carapinha, residente na Rua

que outorga neste acto, na qualidade de representante legal da firma “Raúl Carapinha, Unipessoal, Lda”, com sede na Rua Arcebispo de Évora – n.º. 33 – 2350-561 Torres Novas, com o número de identificação fiscal 513403744. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 21 de dezembro de 2022, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

por “Consulta prévia - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025”.

--- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 21 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

--- O presente contrato tem por objecto o “Consulta prévia - Aquisição de serviços para a manutenção de espaços verdes” referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço contratual)

--- Pela consulta prévia, e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de 40.500,00 € (quarenta mil e quinhentos euros), distribuída equitativamente em 13.500,00 € (treze mil e quinhentos), pelos anos 2023, 2024 e 2025, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestor do contrato)

--- O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 21 de dezembro de 2022, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da audiência prévia, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante, e elaboração dos relatórios dos trabalhos executados, a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante.

CLÁUSULA QUARTA

(Condições de pagamento)

--- a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados.



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Prazo) -----

---- 1 - O contrato será válido até à conclusão da aquisição de serviços, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato.

---- 2 - O Prazo da aquisição de serviços será de 36 meses (trinta e seis meses) após adjudicação, e no período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, conforme estipula o caderno de encargos da mesma. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições por que se rege a aquisição de serviços) -----

---- 1 - A execução do Contrato obedece: -----

---- a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) Ao Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, (doravante “Código dos Contratos Públicos” ou “CCP”); ---

---- 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

---- a) O caderno de encargos; -----

---- b) A proposta adjudicada. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Caução) -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- 1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

---- 2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar. -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

----- (Produção de efeitos) -----

----O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua redacção actual. -----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Foro competente) -----

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

----- (Disposições finais) -----

---- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 05 (zero cinco) – Parques e jardins. -----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

---- 4 - O segundo outorgante apresentou os documentos referidos nas alíneas b), d), e), h) e i) do artigo 55º do CCP. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

---- Assim o disseram e outorgam. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Ficam arquivados: -----

---- Certificado do registo criminal de “Raúl Carapinha, Unipessoal, Lda”, emitido em _____, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- **Segundo Outorgante:** -----